a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gnarazil de Sales Bastos - Secretário

n.º 573 de 30 de Outubro de 1960

Dispõe sôbre subvenções

O Povo do Municipio de Ibiamhuaçu, por seus repre-
tantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a se-
inte lei:

Art.º 1.º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder no exercicio de 1961, as seguintes subven-
:

Ao Hospital de Ibiamhuaçu	cr$.	292.000,00
Ao Posto de Puericultura	"	33.000,00
Ao Patronato e Asilo de Velhos	"	20.000,00
A Casa dos Docentes Rurais		20.000,00
Total cr$.		365.000,00

Art.º 2.º- A despesa autorizada no art.º 1.º deste lei, correrá por dotação propria do orçamento para o exercicio de 1961.

Art.º 3.º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Ibiamhuaçu, 30 de out. de 1960
a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Gnarazil de Salles Bastos - Secretário